



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 397/2018.

**FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o valor do salário mínimo do Município de Camutanga/PE

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga/PE, em 15 de maio de 2018.


Armando Pimentel da Rocha
Prefeito Municipal